

Fatores para Cálculo de Horas Extraordinárias

Produto	:	Microsiga Protheus® Gestão de Pessoal versão 10	Data da publicação	:	21/05/12
Chamado	:	TENRF3	Banco(s) de Dados	:	Todos
País(es)	:	Chile			

Implementada melhoria com a disponibilização do campo **Hora Extra (RV_HE)** no **Cadastro de Verbas (GPEA040)**, que permite definir as verbas que serão utilizadas para pagamento de horas extras. A partir desta melhoria o valor da hora extraordinária passa a ser obtida através de um fator que é aplicado sobre o salário do funcionário. Também disponibilizada na rotina **Manutenção de Tabelas (GPEA320)** a **Tabela Auxiliar S001 – Fatores para Hora Extra**, com a finalidade de informar os fatores de cálculo para cada jornada de trabalho semanal.

A **Tabela Auxiliar S001 – Fatores para Hora Extra** é composta com a seguinte estrutura:

Campo	Descrição	Exemplo
Horas Jorn.ord. Semanal	Quantidade de horas da Jornada Semanal.	44,00
Sueldo Mensal	Fator para funcionários que recebem salário Mensal.	0,0079545
Sueldo Semanal	Fator para funcionários que recebem salário Semanal.	0,0340909
Sue. Diário Jorn. 6 dias	Fator para funcionários diaristas com jornada de trabalho de 6 dias.	0,2045454
Sue. Diário Jorn. 5 dias	Fator para funcionários diaristas com jornada de trabalho de 5 dias.	0,1704545

Neste exemplo foi efetuado o cadastro dos fatores para uma Jornada Semanal de 44 horas, sendo necessário cadastrar fatores para todas as jornadas que estiverem sendo utilizadas pelos funcionários no Sistema.

- Para localizar a Jornada do funcionário durante o cálculo, o Sistema pesquisa no campo **HORAS JORN.ORD. SEMANAL** da tabela S001 a Jornada do funcionário, conforme o conteúdo do campo **Hrs Semanal (RA_HRSEMAN)** no **Cadastro de Funcionários**.
- O fator a ser aplicado é efetuado conforme o Tipo de Pagamento do funcionário, definido no campo **Tipo de Pagamento (RA_TIPOPAGT)**. Se for igual a **M – Mensal**, o Sistema utiliza o fator do campo **SUELDO MENSAL**. Caso o Tipo de Pagamento seja igual a **S – Semanal**, o Sistema utiliza o fator do campo **SUELDO SEMANAL**.
- Caso o Sistema não localize na **Tabela S001** o Fator conforme o Cadastro de Funcionários, o valor da hora extra é calculado sobre o salário, sem aplicação do fator.

PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO

Para viabilizar essa melhoria, é necessário aplicar o pacote de atualizações (*Patch*) deste chamado.

PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO

1. Em **Gestão de Pessoal (SIGAGPE)** acesse **Atualizações/Cadastrros/Verbas (GPEA040)**.

O Sistema exibe a tela com todas as verbas cadastradas no Sistema.

2. Cadastre uma verba ou altere alguma já existente, e defina como hora extra no campo **Hora Extra (RV_HE)**.

3. Confira os dados e confirme.

4. Acesse **Atualizações/Definições de Cálculo/Definições de Tabelas (GPEA310)**.

Ao acessar está rotina, a **Tabela S001 – Fatores para Hora Extra** é criada pelo Sistema.

5. Confirme para sair da rotina.

6. Acesse **Atualizações/Definições de Cálculo/Manutenção de Tabelas (GPEA320)**.

7. Posicione na **Tabela Auxiliar S001 – Fatores para Hora Extra**.

8. Efetue o cadastro dos fatores de horas extras para todas as jornadas semanais que existem para os funcionários da empresa.

9. Confira os dados e confirme.

10. Acesse **Atualizações/Lançamentos/Mensal (GPEA090)**.

O Sistema exibe a tela com os funcionários cadastrados.

11. Efetue um lançamento de hora extra para algum funcionário e informe o código da verba com uma ou mais verbas que foram definidas como Hora Extra.

12. Confira os dados e confirme.

13. Acesse **Miscelânea/Cálculos/Folha de Pagamento (GPEM020)**.

14. Preencha os parâmetros conforme o período de cálculo e confirme.

Os valores calculados são apresentados na Folha de Pagamento.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Tabelas Utilizadas	SRV – Cadastro de Verbas; RCB – Definições de Tabelas; RCC – Manutenção de Tabelas; SRC – Movimento Mensal.
Funções Envolvidas	GPEA040 – Cadastro de Verbas; GPEA090 – Lançamentos Mensais; GPEM310 – Definições de Tabelas; GPEM320 – Manutenção de Tabelas; GPEM020 – Cálculo da Folha de Pagamento.
Sistemas Operacionais	Windows®/Linux®